



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Song Pek Kei, de 4 de Setembro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 968/E706/VI/GPAL/2020, de 15 de Setembro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 16 de Setembro de 2020:

1. As políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no domínio das telecomunicações, consistem na utilização dos mecanismos de mercado para impulsionar o desenvolvimento do sector, fazendo com que os preços e a qualidade dos serviços sejam mais razoáveis. Para além destas políticas, encontram-se consagradas normas relativas ao regime de concorrência na Lei n.º 14/2001. Tendo em conta que as diferentes regiões têm mercados de diferentes dimensões, considera-se difícil uma comparação objectiva apenas com base nos preços; por outro lado, o lançamento do regime de convergência, no futuro, contribuirá para que os mecanismos de mercado funcionem de forma mais eficaz.
2. A nova operadora de rede fixa está a aperfeiçoar, de acordo com o seu plano, os trabalhos de instalação da rede e de acesso da fibra óptica aos edifícios. A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT) tem vindo a monitorizar a situação da operadora, a qual tem cumprido os requisitos dos respectivos serviços públicos para instalar a rede, em articulação com os planos de realização das obras viárias de outras empresas concessionárias, sendo dada continuidade à coordenação dos respectivos trabalhos.



3. Os CTT já concluíram a elaboração da proposta de Lei das Telecomunicações (anteriormente intitulada “Regime de Convergência de Redes e Serviços de Telecomunicações”), tendo o processo legislativo sido oficialmente iniciado.

Directora dos Serviços de Correios e  
Telecomunicações

Lau Wai Meng

24 de 9 de 2020